



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS**  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA  
Rua São Luís, 77 - Bairro Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: (51) 3320-2100  
- www.crea-rs.org.br

## DECISÃO

Processo nº 2020009599

**Decisão N.:** PL/RS- 371/2022

**Sessão:** Plenária Ordinária n.º 1.833

**Data:** 18 de novembro de 2022.

**Interessado:** Comissão de Análise de Processos de Recurso ao Plenário - CAPR

**Referência:** Processo n.º 2020009599

**Ementa:** Conhece o recurso do autuado para, no mérito, negar-lhe provimento.

**O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - CREA-RS**, apreciando o processo em epígrafe que trata de recurso interposto ao Plenário pelo interessado, autuado mediante Auto de Infração por PESSOA JURIDICA EXECUTANDO CONTRATO DE LICITAÇÃO 1/2019 REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA 3/2019 FIRMADO COM A CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO DE REFORMA A SER REALIZADA NO PLENÁRIO DA CÂMARA, COM ACOMPANHAMENTO DA OBRA, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) DO PROJETO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SUBSIDIAR PROCESSO LICITATÓRIO. EMPRESA NÃO POSSUI REGISTRO NO CREA-RS, ESTANDO EM DESCONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL 5194/66, segundo os termos descritos pelo serviço de fiscalização do Conselho e, **considerando** que o supracitado processo foi objeto de análise pela **Comissão de Análise de Processos de Recurso ao Plenário (CAPR)**, organismo instituído pela Decisão n. PL/RS-196/2012, de 9 de novembro de 2012, em sua 6ª Reunião do ano de 2022, transcorrida no dia 18 de novembro de 2022, às 14h por videoconferência, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, **DECIDIU**, por unanimidade, aprovar o relatório e voto fundamentado proferido pelo Conselheiro relator, **Gabriela Florindo Marques**, nos seguintes termos: **Presidiu a votação a Presidente do Crea-RS, Engenheira Ambiental Nanci Cristiane Josina Walter**. Votaram favoravelmente os conselheiros: Adalberto Gularte Schäfer, Adão Roberto Rodrigues Villaverde, Adriano Agnoletto de Oliveira, Alan Cardozo Pereira, Aldo Juliano Zamberlan Maraschin, Alessandro Gomes Preissler, Antonio Alcindo Medeiros Piekala, Ariane Rebelato Silva dos Santos, Biane de Castro, Carlos Giovanni Fontana, Caroline Daiane Radüns, Cassiana Roberta Lizzoni Michelin, Cassiano Machado da Silva, Charles Leonardo Israel, Christiane Brisolaro de Freitas, Cibele Elaine Vencato, Cibele Rosa Gracioli, Cynthia Vieira Bonatto, Denise Petrolino Carvalho, Derli João Siqueira da Silva, Diogo Adriano Barboza, Dorli Pereira da Silva, Edgar Bortolini, Edison Bisognin Cantarelli, Fernando Luiz Carvalho da Silva, Flávio Thier, Gelson Pelegrini, Guilherme Reisdorfer, Isabel Pitta Klein, Jorge Alberto de Souza Cunha, José Ângelo Moren dos Santos, José Luiz Tragnago, Juarez Morbini Lopes, Lauro Mario, Leandro Nunes de Souza, Luciano Roberto

Grando, Luiz Antonio Ratkiewicz, Luiz Carlos Karnikowski de Oliveira, Luiz Fernando Gerhard, Luiz Geraldo Cervi, Marcelo Pelisoli Holz, Marco Antonio Fontoura Hansen, Marco Antônio Machado, Nelson Agostinho Burille, Nilza Luiza Venturini Zampieri, Orlando Pedro Michelli, Paulo Ricardo Rosa da Silva, Paulo Rigatto, Plínio Luiz Cerutti Junior, Rafael Luciano Dalcin, Régis Sivori Silva dos Santos, Renata Farias Oliveira, Ricardo Giacomello Cobalchini, Ricardo Teobaldo Antoniazzi, Rodrigo Sanchotene Thoma, Roque Rutili, Roselaine Cristina Mignoni, Talles Soares Rosa, Tiago Pich Garcia, Vinícius Leônidas Curcio, Vitor Jorge Dabull Righi, Vulmar Silveira Leite, Airton José Monteiro, Alberto Stochero, Alexandre Zillmer, André Santana Stolaruck, Angélica de Oliveira Henriques, Carlos Roberto Santos da Silveira, Cláudia Diehl, Claudio Akila Otani, Eduardo de Brito Souto, Eduardo Noll, Elisabete Gabrielli, Fernanda Pacheco, Gustavo Gottert Knies, Hilário Pires, Hilário Thevenet Filho, Jerson José Spohr, João Luis de Oliveira Collares Machado, José Ubirajara Martins Flores, Leonardo Gonçalves Cera, Maércio de Almeida Flores Cruz, Marcelino Hoppe, Marcelo Zunino, Márcio Wrague Moura, Marco Aurélio dos Santos Caminha Junior, Matheus Stapassoli Piato, Nelson Kalil Moussalle, Rene Reinaldo Emmel Junior, Rogério Peracchia Machado, Sandro Donato Pavanatto Cerentini e Ubiratan Oro.

Cientifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA BEATRIZ PEREIRA VELHO, Apoio Administrativo**, em 30/12/2022, às 08:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO DA SILVEIRA SOARES, Chefe de Núcleo**, em 03/01/2023, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NANCI CRISTIANE JOSINA WALTER, Presidente**, em 03/01/2023, às 19:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.crea-rs.org.br/validar.html>, informando o código verificador **1361412** e o código CRC **F2B7AFA6**.